PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1247)

Lei n. 1078/GP/2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no corrente orçamento exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme se discrimina:

0401.000000000.000	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda			Fonte Rec
0401.0412210202.006	Manutencão das Atividades da SEMAF			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00	01-Proprio
0401.2678219202.006	Manutencão das Atividades da SEMTRAN			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	45.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

0401.000000000.000	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda			Fonte Rec
0401.0412210202.006	Manutencão das Atividades da SEMAF			
33.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$	45.000,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	45.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 03 de março de 2.004

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal